



Lei nº 1.940/18, de 28 de dezembro de 2018.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA-GO. 28/12/18

“Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021”.

ADM
O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado proceder à alteração no **PPA 2018/2021**, especificamente as ações e seus valores previstos para o exercício de 2019, cujo montante passa para um total, conforme abaixo.

Exercício	Valor (R\$)
1. Exercício de 2019	76.510.723,77


Artigo 2º - A alteração prevista no artigo 1º foi procedida em diversas ações e devidamente comprovadas no anexo de detalhamento dos programas e seus objetivos que ora fazemos anexar.

Artigo 3º - Os valores constantes do anexo desta lei estão orçados a preços correntes levando-se em conta a projeção inflacionária, o crescimento das receitas e a programação governamental.

Artigo 4º - As ações previstas nesta lei terão compatibilidade com a LDO e LOA para cada exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia **1º de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.


José da Silva Falcão
Prefeito Municipal